



RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 23243.013570/2025-79

DOCUMENTO SEI Nº 2830948

EDITAL Nº 159/2025/CAC - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução Nº 38/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16 de Julho de 2025, a Instrução Normativa 1/2023/REIT - PROEN/REIT de 29 de março de 2023 e a Lei Nº 14.914, de 3 de Julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 01**, do Edital nº 159/2025/CAC - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2025, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência – PROAP e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia – PROMORE, destinado aos estudantes veteranos regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Graduações presenciais do *Campus* Cacoal em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

ONDE SE LÊ:

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

b) SITUAÇÃO FAMILIAR:

Família beneficiária de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios ou vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007).

Sendo necessário comprovar a condição de beneficiário através do extrato bancário contendo nome, agência e número da conta dos meses de janeiro/25 ou fevereiro/25 que deverá ser digitalizado e anexado no SUAP no momento da inscrição.

LEIA-SE:

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

b) SITUAÇÃO FAMILIAR:

Família beneficiária de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios ou vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007).

Sendo necessário comprovar a condição de beneficiário através do extrato bancário contendo nome, agência e número da conta dos meses de setembro/25 ou outubro/25 que deverá ser digitalizado e anexado no SUAP no momento da inscrição.

ONDE SE LÊ:

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:

3.3 TRABALHADOR (A) INFORMAL/AUTÔNOMO (A), PROFISSIONAL LIBERAL OU MICROEMPRESÁRIO, EMPRESÁRIO OU MICRO EMPREENDEDOR (MEI):

✓ Opção 1: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada juntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro e folha posterior em branco e extratos bancários contendo nome, agência e número da conta dos meses de agosto/25, setembro/25 e outubro/25.

✓ Opção 2: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Carteira de Trabalho digital com a página de início/identificação e parte do guia de contratos e extratos bancários contendo nome, agência e número da conta dos meses de agosto/25, setembro/25 e outubro/25.

✓ Opção 3: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Carteira de Trabalho digital com a página de início/identificação e parte do guia de contratos e holerites dos meses de agosto/25, setembro/25 e outubro/25.

✓ Opção 4: Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

✓ Opção 5: Pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) atualizada, referente aos últimos três meses da publicação do edital (agosto, setembro e outubro/2025).

LEIA-SE:

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:

3.3 TRABALHADOR (A) INFORMAL/AUTÔNOMO (A), PROFISSIONAL LIBERAL OU MICROEMPRESÁRIO, EMPRESÁRIO OU MICRO EMPREENDEDOR (MEI):

✓ Opção 1: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada juntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro e folha posterior em branco e extratos bancários contendo nome, agência e número da conta dos meses de agosto/25, setembro/25 e outubro/25.

✓ Opção 2: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Carteira de Trabalho digital com a página de início/identificação e parte do guia de contratos e extratos bancários contendo nome, agência e número da conta dos meses de agosto/25, setembro/25 e outubro/25.

✓ Opção 3: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Carteira de Trabalho digital com a página de início/identificação e parte do guia de contratos e holerites dos meses de agosto/25, setembro/25 e outubro/25.

✓ Opção 4: Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

✓ Opção 5: Pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) atualizada, referente aos últimos três meses da publicação do edital (agosto, setembro e outubro/2025).

✓ Opção 6: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF do exercício 2025 acompanhada

do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

ONDE SE LÊ:**2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:****3.1 TRABALHADOR ASSALARIADO/SERVIDOR PÚBLICO/MENOR APRENDIZ/ESTÁGIARIO:**

✓ Opção 2: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF do exercício 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

LEIA-SE:**2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:****3.1 TRABALHADOR ASSALARIADO/SERVIDOR PÚBLICO/MENOR APRENDIZ/ESTÁGIARIO:**

✓ Opção 2: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF do exercício 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

ONDE SE LÊ:**2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:****3.5 LOCADOR/ARRENDATÁRIO DE BENS OU IMÓVEL:**

✓ Opção 2: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física- IRPF do exercício 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

LEIA-SE:**2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:****3.5 LOCADOR/ARRENDATÁRIO DE BENS OU IMÓVEL:**

✓ Opção 2: Autodeclaração de Renda (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física-IRPF do exercício 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Agatha Christie de Souza Zemke, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/11/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2830948** e o
código CRC **8508D8A5**.

Referência: Processo nº 23243.013570/2025-79

SEI nº 2830948